



Estado do Espírito Santo

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

## RESOLUÇÃO Nº 271/76

Fixa Representação do Presidente da  
Câmara Municipal de Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, DECRETA e a MESA DIRETORA PROMULGA, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte,

Art. 1º - É fixada em Cr\$ 1000,00 ( um mil cruzeiros ) mensais a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1976.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 10 de maio de 1976

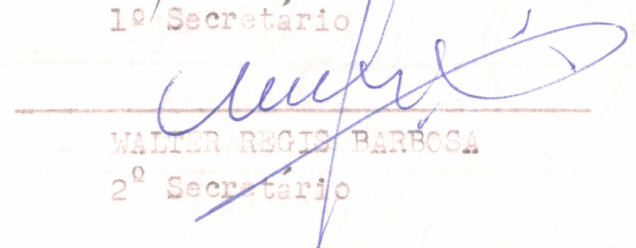
  
BRUNO COSIALONGA

Presidente da Câmara



MOACIR BARROS

1º Secretário



WALTER REGIS BARBOSA

2º Secretário